



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

LEI Nº 915 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983.

Dá denominação de Vila N.S. Aparecida, a localidade popularmente conhecida como Bezerro Branco.

Artigo 1º - Fica denominado de Vila N.S. Aparecida a localidade popularmente conhecida como Bezerro Branco à 42 Kilometros desta cidade às margens da Rodovia que liga Cáceres a Barra do Bugres.

Arttigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1983.

  
BELARMINO SILVA  
PRESIDENTE